



ACORDO DE HORÁRIOS ESPECIAIS:

Conforme acordo entre o SINVAR – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLEDO e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TOLEDO, segue acordo convencionado horários especiais 2024 do Comércio de Santa Helena.

16 a 20 /12/2024 (Segunda a Sexta Feira) = 08:30 às 20:00 horas;

21/12/2024 (Sábado) = 08:30 às 15:00 horas;

23/12/2024 (Segunda-Feira) = 08:30 às 20:00 horas;

24/12/2024 (Terça-Feira) = 08:30 às 15:00 horas (Restante Compensação de horas);

31/12/2024 (Terça-Feira) = 08:30 às 15:00 horas (Restante Compensação de horas).

observando as cláusulas contidas na CCT do comércio vigente, em especial essas cláusulas abaixo, desde que não contrariem o acima acordado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Os empregados que, em regime de trabalho extraordinário, ultrapassarem 75 (setenta e cinco) minutos a jornada normal diária de trabalho, farão jus a refeição fornecida pelo Empregador ou a um pagamento equivalente a 2% (dois por cento) do piso salarial (cláusula 03 da letra A) ou seja R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos), por dia em que ocorrer tal situação, tal parcela terá natureza indenizatória.

Toledo, 16 de dezembro de 2024.


R0SECLER MARISA RHODEM ZORZO
Presidente
Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo


GILBERTO FURLAN
Presidente.
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo.